



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

PROJETO DE LEI N 20/2021 18 DE MAIO DE 2021

Dispo sobre a concesso do auxlio funeral especial e do ressarcimento,  pessoa ou famlia com ente vtima do COVID-19 ou com impossibilidade de custear as despesas do servio funeral, enquanto perdurar situao de emergncia decretada para enfrentamento da doena, e do ps-pandemia.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1.Esta lei cria o auxlio funeral especial, que garante a concesso do benefcio gratuito, da assistncia social, e do ressarcimento j despendido pela pessoa ou famlia de baixa renda, das despesas de funeral do seu ente familiar, enquanto perdurar a situao de emergncia decretada pelo estado de calamidade pblica, e do ps-pandemia no inferior  01 ano.

Art. 2.Fica autorizado no momento da contratao dos servios, o velrio, o sepultamento, o traslado, a utilizao de capela, a iseno de taxas, o fornecimento de caixo apropriado, coroa de flores e a colocao de placa de identificao, que garantam a dignidade e o ou famlia beneficiria de baixa renda.

Art. 3.Em consonncia com o previsto no art. 2 desta lei, o Auxlio Funeral Especial, ser concedida:

- I - a famlia com ente vtima do COVID 19;
- II - cuja renda familiar mensal total seja de at 03 (trs) salrios mnimos; e
- III - a pessoa ou famlia em estado de vulnerabilidade.

Art. 4.Caber ainda o ressarcimento total de todas as despesas desembolsadas previstas no artigo 2 desta lei,  famlia de baixa renda que teve seu ente familiar vtima do COVID-19, a partir da declarao de situao de emergncia no municpio de Guar.

Art. 5.Ocorrido o bito, os entes familiares devero procurar a agncia funerria mais prxima de sua residncia, que fornecer ao requerente a lista de documentos com os requisitos para a concesso do benefcio.

Art. 6.As despesas decorrentes desta Lei correro por conta de dotaoes oramentrias prprias, suplementadas se necessrio.

Art. 7.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

Cmara Municipal de Guar/SP, 18 de maio de 2021.

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
Vereador

JUSTIFICATIVA

Auxiliar as famlias das vtimas.